



# MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 950, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante concessão de contribuição, em favor da Paróquia Santo Antônio, CNPJ nº.05.825.719/0001-85, no valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), com a finalidade de acobertar despesas na promoção da festa de Santo Antônio, em especial a contratação de shows, estrutura, serviços e premiações.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados na promoção da Festa de Santo Antônio e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à correta realização desse evento.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei à Paróquia Santo Antônio, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90(noventa) dias do término do evento.


Art. 6º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 01 de junho de 2022.

  
CARLOS ROBERTO DE REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o leim.º 950/2022 ficou publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, no período de 01/06/22 a 16/06/22 nos termos de art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.

  
Servidor (a) responsável